PORTARIA Nº 312/2022

Barueri, 01 de setembro de 2022

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, Superintendente da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 26/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2022**, tendo em vista o Processo Administrativo **136/2022**, com fulcro no artigo 162, parágrafo único, artigo 169, e artigos 128, 143 da Lei Complementar nº 277, e 07 de outubro de 2011, em face do servidor **Rugles Savio Elias**, portador do RG nº 63.453.016-1, SSP/SP, e CPF/MF sob o nº 792.434.281-87, inscrito na matrícula funcional sob o nº 02154.

Art. 2º - A Comissão Processante Permanente da FIEB, constituída pela Portaria sob o nº 170/2020, deverá concluir seus trabalhos e apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme dispõe o artigo 169, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 277/2011.

Art. 3º - Considerando a o previsto no § 2º, do artigo 169, da L.C. 277/11, nomear o professor **Marcos Antônio dos Santos**, RG nº 19.249.308-5, inscrito no CPF/MF sob nº 084.664.738-90, matrícula funcional nº 0275, para ser membro da Comissão Processante Permanente da FIEB, bem como ser o presidente da Comissão Processante em todos os processos administrativos disciplinares quando o indiciado for titular do cargo de professor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE